



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 298/2019

DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

**DENOMINA OS LOGRADOUROS PÚBLICOS
NESTE MUNICÍPIO DE CAPIM/PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM - PB. Estado da Paraíba, no uso de suas Atribuições Legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MARIA LOPES DA SILVA** a Rua Projetada II que liga a Rua Manoel Cardoso a Avenida São José (entre a casa de Vem-vem e a casa da mãe de Murilo) Distrito de Olho D'água neste município de Capim/PB.

Art. 2º - Fica denominada de **RITA GADELHA** a Rua Projetada que liga a Rua Manoel Cardoso tem início a partir da casa de Josimar de Garrafeiro e liga a Avenida São José ao lado da casa do Senhor Nelson no Distrito de Olho D'água neste município de Capim.

Art. 3º Fica denominada de **JOSÉ MACIEL DA SILVA** a Rua Projetada que fica localizada entre a Rua de Neném Ferreira e a Rua Maria Justino da Silva neste município de Capim.

Art. 4º Fica denominada de **SEVERINO VELOSO DE MELO SOBRINHO** a Rua Projetada onde fica localizada a Rádio Capim FM, que se inicia no Mercado Público em toda sua extensão neste município de Capim.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Capim - PB, em 17 de outubro 2019.


Diago Roberto Lisboa
-Prefeito Constitucional-